



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnico-legislativa para realizar estudo, revisão, atualização, consolidação e elaboração de propostas de alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, do Código de Ética e Decoro Parlamentar e da Lei Orgânica Municipal, observando a legislação federal vigente, a jurisprudência dos tribunais superiores, os entendimentos dos órgãos de controle e as melhores práticas de técnica legislativa.

2. JUSTIFICATIVA

A atualização dos instrumentos normativos que regem a organização político-administrativa do Município e o funcionamento do Poder Legislativo é necessária para adequação às alterações constitucionais, legais e jurisprudenciais ocorridas desde a edição de suas versões atuais.

A revisão busca promover maior segurança jurídica, modernização dos procedimentos legislativos e administrativos, aprimoramento dos mecanismos de transparência, governança, ética pública e fortalecimento institucional do Poder Legislativo e da Administração Municipal.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Revisar integralmente o Regimento Interno da Câmara Municipal;
- b) Revisar e atualizar o Código de Ética e Decoro Parlamentar;
- c) Revisar e atualizar a Lei Orgânica Municipal;
- d) Harmonizar os três diplomas normativos entre si e com a legislação vigente;
- e) Corrigir inconsistências, lacunas e dispositivos incompatíveis com a Constituição Federal, Constituição Estadual e demais normas aplicáveis;
- f) Adequar os textos às normas de técnica legislativa previstas na legislação pertinente;
- g) Capacitar vereadores, servidores e demais agentes envolvidos quanto às alterações propostas.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar, no mínimo, as seguintes atividades:

4.1 Diagnóstico Normativo

- Levantamento e análise dos textos vigentes;



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP
Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954
e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

- Identificação de conflitos normativos, omissões e dispositivos desatualizados;
- Elaboração de relatório técnico contendo diagnóstico completo.

4.2 Revisão e Atualização

- Elaboração de minuta revisada do Regimento Interno;
- Elaboração de minuta revisada do Código de Ética e Decoro Parlamentar;
- Elaboração de minuta revisada da Lei Orgânica Municipal;
- Adequação à legislação federal e estadual vigente;
- Compatibilização com decisões dos tribunais superiores e órgãos de controle (TCE-SP).

4.3 Discussão e Validação

- Realização de reuniões presenciais ou virtuais com vereadores, servidores e comissão designada;
- Apresentação das propostas e recebimento de sugestões;
- Ajustes decorrentes das deliberações institucionais.

4.4 Capacitação

- Realização de treinamento e apresentação técnica dos documentos finais;
- Disponibilização de material de apoio.

5. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Produto 1 – Relatório de diagnóstico normativo;

Produto 2 – Minuta revisada e consolidada do Regimento Interno;

Produto 3 – Minuta revisada e consolidada do Código de Ética e Decoro Parlamentar;

Produto 4 – Minuta revisada e consolidada da Lei Orgânica Municipal;

Produto 5 – Relatório comparativo contendo quadro demonstrativo das alterações propostas;

Produto 6 – Apresentação técnica e capacitação dos agentes públicos envolvidos.

Todos os documentos deverão ser entregues em formato editável e em PDF.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

7. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá comprovar:

- a) Experiência em consultoria legislativa, administrativa ou jurídica para órgãos públicos;
- b) Execução anterior de serviços semelhantes relacionados à revisão de Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno ou instrumentos normativos correlatos;



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

- c) Equipe técnica composta por profissionais com formação em Direito e experiência em Direito Público, Processo Legislativo e Técnica Legislativa;
- d) Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A execução deverá contemplar:

- Levantamento documental;
- Entrevistas e reuniões técnicas;
- Análise jurídica especializada;
- Elaboração das minutas;
- Apresentação das propostas;
- Consolidação final dos textos.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os produtos serão considerados aceitos após:

- Análise e aprovação pela comissão designada;
- Verificação da conformidade técnica e jurídica;
- Atendimento integral ao objeto contratado.

10. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada por servidor ou comissão formalmente designada, responsável pelo recebimento dos produtos e emissão dos respectivos termos de aceite.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Manter sigilo sobre informações obtidas durante os trabalhos;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada;
- Promover as correções eventualmente solicitadas pela contratante.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar os documentos necessários;
- Facilitar o acesso às informações requeridas;
- Designar responsável para acompanhamento dos trabalhos;
- Efetuar os pagamentos conforme pactuado.



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Sugere-se a adoção do critério de **Menor preço**, desde que atendidas todas as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

14. ESTIMATIVA DE CUSTOS

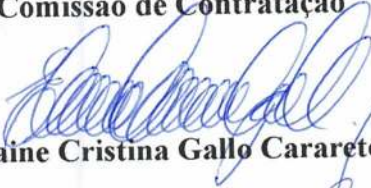
O valor estimado da contratação deverá ser apurado mediante pesquisa de preços, observando os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e regulamentos internos do órgão contratante.

Câmara Municipal de Pirangi, 11 de junho de 2026.

Comissão de Contratação


Elaine Cristina Gallo Carareto


Jonas Momen Albani


Luiz Antônio de Oliveira Salvador